|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO****DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  |

**RESOLUÇÃO Nº 110/2014**

Autoriza o funcionamento DO ENSINO MÉDIO, NO instituto educacional professora maria dos anjos - IEPMA, localizadO na rua petrônio de figueiredo, 906 – CONJUNTO ERNESTO GEISEL, na cidade de JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO pELO instituto educacional professora maria dos anjos LTDA - ME – CNPJ 08.604.944/0001-80.

 O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 086/2014, exarado no Processo nº 0025558-7/2013, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar, pelo período de 03 (três) anos, o funcionamento da Ensino Médio, no Instituto Educacional Professora Maria dos Anjos, localizado na cidade de João Pessoa - PB, mantido pelo Instituto Educacional Professora Maria dos Anjos LTDA - ME – CNPJ 08.604.944/0001-80.

**Art. 2º -** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

 Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 15 de maio de 2014.

# FLÁVIO ROMERO GUIMARÃES

**Presidente**

**BARTOLOMEU JOSÉ DE ARAÚJO PONTES**

**Relator**